

PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2015-MP/PA Planilha de Custos e Formação de Preços - IN nº 02/2008 - 06/2013

ITEM 12

	•	Orgão	Contratante	: Ministério Público	o do E	stado	do Pará	
_				~	•			_

	0.600 00.11.010.11.010.10.1 0.00.00 0.0 1.010		l l				
Serviço a ser contratado: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos							
Nº do Processo:	051/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO N° 6574/2014)	Data:	14/05/2015				
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2015-MP/PA	Horário:	10:00 HORAS				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

Α	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	17/12/2015
В	Município/UF	Parauapebas/PA
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2015/2015
D	№ do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA000750/2014
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	44Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
Serviços de Limpeza e Conservação	Posto de Serviço	1

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL

	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra					
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Servente				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 860,50				
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente				
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015				

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Va	lor R\$
Α	Salário (C.C.T - SEAC PA x SINELPA - Ano 2015/2015)	R\$	860,50
В	Adicional de periculosidade	R\$	-
С	Adicional de insalubridade	R\$	-
D	Adicional noturno	R\$	-
Е	Hora noturna adicional	R\$	-
1	Total da Remuneração	R\$	860,50

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários					Valor		
^	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da	Val	or	Qtde	Dias	Desconto	RŚ	60,89
Α	CLT)	R\$	2,70	2	20,8363	6,00%	νŞ	00,89
В	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 17º da C.C.T (R\$ 14,00 por dia trab. x 20,8363dias úteis x 90%)					R\$	262,54	
D	Exames Médicos/Periódicos				R\$	-		
Е	Contribuição Assistencia Patronal - Cláusula 51ª da CCT- Mémoria = R\$ 30,00/12meses=R\$ 2,50				R\$	2,50		
F	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 19º Parágrafo Primeiro da C.C.T				R\$	6,00		
G	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Memorial: Cláusula 27 CC SEAC SINELPA)			R\$	6,00			
2	Tota	al de Benefí	cios mensai	is e diários			R\$	337,92

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Va	alor (R\$)
Α	Uniformes	R\$	40,33
В	Equipamentos	R\$	11,33
С	Materiais	R\$	134,44
3	Total de Insumos Diversos	R\$	186,10

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor
-----	---------------------------------	---	-------

	INICC Art 22 incice de lai nº 9 212/01		20.000/	R\$	172.10
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91		20,00%	<u> </u>	172,10
В	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90		1,50%	R\$	12,91
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	AC 170	1,00%	R\$	8,61
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.1 SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Dec		0,20%	R\$	1,72
E 	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, O	-	2,50%	R\$	21,51
F			8,00%	R\$	68,84
G	1	AP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V	2,00%	R\$	17,21
	do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/	U9= RAT 2,0% X FAP 1,0%	2 2221		
Н	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90		0,60%	R\$	5,16
4.1		al da Remuneração	35,80%	R\$	308,06
		DULO 4.2 - 13º SALÁRIO e ADICIONAL DE FÉRIAS			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base legal / memória de cálculo	%	+	or (R\$)
Α	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R\$	71,68
	SI	JBTOTAL	8,33%	R\$	71,68
С	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º salário.	multiplicação do percentual do subtotal acima pelo percentual do submódulo 4.1	2,98%	R\$	25,66
4.2	To	rtal do 13º Salário	11,31%	R\$	97,34
	SUBN	MÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		.1.	
4.3	Afastamento Maternidade	Base legal / memória de cálculo	%	Val	or (R\$)
Α	Afastamento Maternidade	(0,1944)*(0,3333)*(0,0247)*(0,45)*100%	0,07%	R\$	0,60
В	Incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	multiplicação do percentual do item 4.3.A. pelo percentual do submódulo 4.1	0,03%	R\$	0,22
4.0		I	0.400/		0.00
4.3		fastamento Maternidade	0,10%	R\$	0,82
		BMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4.4	Provisão para Rescisão	Base legal / memória de cálculo	%	+	or (R\$)
Α	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R\$	3,59
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	(0,42% * 8%)	0,03%	R\$	0,29
С	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	((8/100)*(50/100))*0,42%	0,02%	R\$	0,14
E	Aviso Prévio Trabalhado- (Este item será excluído após o primeiro ano da contratação - Acórdão TCU nº 3006/2010 — Plenário)		1,94%	R\$	16,73
F	prévio trabalhado	do submódulo 4.1	0,70%	R\$	5,99
G	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	(50%*8%)	4,00%	R\$	34,42
4.4	Total da	Provisão para Rescisão	7,11%	R\$	61,16
	SUBMÓDULO				
4.5	Custo da Reposição do Profissional	Base legal / memória de cálculo	%	Val	or (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R\$	95,61
В	Licença Paternidade	((5/30)/12)*1,5/100	0,02%	R\$	0,18
		(1-100) - 0 -00	5,02/0	1	0,10
D	Ausência por Doença	(5/30)*(1/12)	1,39%	R\$	11,96
Е	Ausências legais	(2,64/30)/12	0,73%	R\$	6,31
F	Ausência por Acidente de Trabalho	(12/30)/12*8%	0,27%	R\$	2,29
	SUBTOTAL	soma dos subitens 4.5.A a 4.5.F	13,52%	R\$	116,36
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	multiplicação do percentual do subtotal acima pelo percentual do submódulo 4.1	4,84%	R\$	41,66
4.5	Total do Custo de	reposição do profissional ausente	18,36%	R\$	158,01
	L	IMO – MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	-,	<u> </u>	2,32
	QUADIO RESU	POSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO		Val	or (R\$)
	COMP			+	
4 4.1					308.06
4	COMP Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de Férias			<u> </u>	
4 4.1	Encargos Previdenciários e FGTS				308,06 97,34 0,82
4 4.1 4.2	Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de Férias				97,34

4 Total do Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	625,39
Base de Cálculo das Despesas e Lucro (Módulos 1,2,3 e 4)	2.009,91
Base de Cálc. Tributos (Mód. 1 a 4 + Desp. + Lucro)/(100%- 8,65%)	2.420,12
MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		Valor
Α	Custos Indiretos (Despesas)	3,00%	R\$	60,30
В	Tributos	8,65%	R\$	209,34
	- COFINS	3,00%	R\$	72,60
	- PIS	0,65%	R\$	15,73
	- ISS	5,00%	R\$	121,01
С	Lucro	6,79%	R\$	140,57
5	Total do Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	18,44%	R\$	410,20

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

6	6 Mão de obra vinculada à execução contratual			Valor	
Α	A Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$	860,50	
В	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$	337,92	
С	Módulo 3 – Insumos Diversos		R\$	186,10	
D	Módulo 4 – Encargos sociais e Trabalhistas		R\$	625,39	
	SUBTOTAL		R\$	2.009,91	
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	410,20	
F	Valor total por empregado	0,00%	R\$	2.420,12	

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto poi empregado (B)		Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)		de postos		Valor total do serviço (F) = (D x E)
Servente	R\$	2.420,12	1	R\$	2.420,12	1	R\$	2.420,12
VALOR MENSAL DOS SERVICOS (I + II + III +)								

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta		
	Descrição		Valor (R\$)
Α	Valor proposto por unidade de medida *	R\$	2.420,12
В	Valor mensal do serviço	R\$	2.420,12
С	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R\$	29.041,38

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

